

Ordem dos Advogados do Brasil

Seccção do Estado da Guanabara

Carteira n.º 9.482 Inscrição n.º 6.839

Carteira de Identidade de SOLICITADOR

Expedida a Alfredo Ferreira
da Silva

Nacionalidade Brasileira

Filiação Albino Ferreira da Silva

Maria Camarões da Silva

Data do nascimento 30-1-1938

Válida para o exercício dos atos do seu
ofício no Estado da Guanabara.

Data da inscrição no quadro da Ordem
em 22 de maio de 1960

Observações vide fls 5

Fotografia tirada em 30 de 12 de 1960



POLEGAR DIREITO



Alfredo Ferreira da Silva
ASSINATURA DO POSSUIDOR

Ordem dos Advogados do Brasil

Seção do Estado da Guanabara

Carteira nº 21.231 Inscrição nº 19.349

Carteira de Identidade do ADVOGADO

Alfredo Ferreira da Silva

Título de Bacharel em Direito.

Pela Faculdade de Direito da UFRJ

do Estado da Guanabara

colação de grau em 24/12/1971

Nacionalidade Brasileira

Filiação Celso Ferreira da Silva

Maria Manoel da Silva

Data do nascimento 30.1.1934

Sede principal da advocacia ESTADO DA GUANABARA

Data da inscrição no quadro da Ordem

em 24 de maio de 1972

Rio de Janeiro 22.6.1972

Alfredo Ferreira da Silva

PRESIDENTE DA SEÇÃO

Fotografia tirada em 13 de 4 de 1972



POLEGAR DIREITO



EXPEDIDA EM 13 de 4 de 1972

Alfredo Ferreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR DA CARTEIRA



CODEMAT

CUIABÁ - C. G. C. 03.474.053

Cr\$ 81,68

TESOURARIA

GUIA DE RECOLHIMENTO № 001847

Valor Recebido de ALFREDO PEREIRA DA SILVA - recolhe à favor do
IPEMAT 8% de um total de R\$ 1.021,00 - ref. rescisão de constrato de tra-
balho. x.

balho. x.

.X.

Cuiabá, 27 de julho de 1976

VISTO

J. Brinde
Diretor

Paul
T

Tesoureiro



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

= 2.267,99 =

Alfredo
P. da Silva
27 0776

(Dois mil, duzentos e sessenta sete cruzeiros e
noventa nove centavos) .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ALFREDO PEREIRA DA SILVA. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

2.267,99

48

Cuiabá/MT 27 julho

6

rescisão.

CÓPIA DO CHEQUE Nº 568 862

DO BANCO do Estado de Mato Grosso S/A - C/ MOVIMENTO

UTILIZADO PARA pagamento de quitação geral de seu Contrato de Trabalho firma
do com esta Cia., em 15.01.74 e rescindido em 31.07.76. Conf. CI. nº 1.262/76
do Setor de Pessoal e aut. do Dir. Adm. da Cia.

pcb*

CHEQUE ASSINADO POR:

[Handwritten signature]

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º
 DEP. 010011
 MATRÍCULA N.º
 Data da Admissão: 06.09.72
 Classe:
 Nível: I.S.-5
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 04 Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família: 03 Cr\$

Nome: ALFREDO FERREIRA DA SILVA
 Profissão: ADVOGADO
 Cargo: ADVOGADO
 Exercício: 1.983
 Lotação: PRESIDÊNCIA = ASS. JURIDICA

A partir de 01/01/83
 Ven. Padrão 397.488
 Hora Extra (Sal. Hora)
 Gratificação
 F.A.S.C.
 A.A. CODEMAT
 Imp. Renda Ret. Font.
 ASPEMAT
 TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
 ANULAÇÃO DE PROVENTOS

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		154.043,19				311.138,98	339.915,83	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		334.024,00	334.024		334.024	397.488	397.488	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Ad - 30%							39.749,00	
Sub-Total							437.237,00	
Salário Família		3.114,00	3.111 -		3.111 -	4.590,00	4.590,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS						402.078,00	441.827,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		33.402,40	33.402		33.402	37.761,36	41.537,51	
IPEMAT-Dif		12.055,15						
Cont. Sindical								
Seguros		768,00	1.792,00		1.792	1.792,00	1.792,00	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA						39.553,30		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos		100.000,00						
		109,12						
F.A.S.C		16.666,66	16.666		16.666	16.666,66	16.666,66	agosto/83
A.A. CODEMAT		1.036,00	1.036		1.036	1.530,00	1.530,00	
Imp. Renda Ret. Font.		18.959,00	7.166		2.166	3.293,00	40.181,00	
ASPEMAT		204,00	204		204	204,00	204,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES						51.387,66	101.911,17	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)

Nome: ALFREDO FERREIRA DA SILVA

Profissão: ADVOGADO

Cargo: ADVOGADO

Exercício: 1.983

Lotação: PRESIDENCIA - ASS. JURIDICA

Data da Admissão: 06.09.72

Classe: TS-6

Nível: TS-6

N. Dep. Econ. Imp. Renda: C-\$

N. Dep. Econ. Sal. Família: C-\$

GRUPO N.º

DEP. 0101001

MATRÍCULA N.º

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários								
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.								
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros								
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C			16.666,34					
A.A. CODEMAT								
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

COMISSÃO DE ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA FINS DE
ENQUADRAMENTO.

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

N O M E	PROFISSÃO	INSCRIÇÃO ORGÃO DE CLASSE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				DOCUMENTOS APRESENTA- DOS.	ENQUADRA- MENTO, NI- VEL E SALÁ- RIO	OBSERVAÇÃO.
			ORGÃO	PERÍODO	ANOS	TOTAL			
Alfredo Ferreira da Silva	Advogado	OAB-GB 6839/70	CODEMAT	06/09/72	04	04	OAB- GB e C.M.T. nº 27852 Série 61ª. Apresentou cópias de Petições de Atividades Forence na Guanabara.		

CURRICULUM VITAE

NOME:- ALFREDO FERREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO:- CELSO FERREIRA DA SILVA e MARIA CANAVARROS DA SILVA
RESIDÊNCIA:- Rua Almirante Tamandaré, 66-apto 542
ESTADO CIVIL:- Casado - IDENTIDADE:- 1.956.759- Inst. F. Pacheco e
OAB-GB nº 19.319- TÍTULO DE ELEITOR:- 89740- ZONA:- 16a-SEÇÃO: 36a
DATA DE NASCIMENTO:- 30/01/938- NATURALIDADE:- Mato Grosso
CARGO:- Oficial de Administração- Matrícula 15/1996-SUSEME-GB
INSTRUÇÃO:- Superior (Bacharel em Direito pela Faculdade de Di-
reito da Universidade do Estado da Guanabara)
OUTRAS INFORMAÇÕES:- Designação para o Estado da Guanabara:- Or-
dem de Serviço nº "P"-SUG/2174, de 9/4/65, para a Divisão de Ma-
teria da SUSEME. Designação para Substituto Automático do Chefe
da SUGMB-1- Ordem de Serviço "P" -SUG/05, de 18/8/66. Membro da
Comissão de Sindicância, constituída pelo Diretor do Departamento
de Serviços Gerais, conforme Ordem de Serviço " P " SUGG, de 21/
03/69.
CURSOS QUE POSSUI:- Bacharel em Direito; Curso de Elementos de Por-
tuguês e Redação Oficial, feito na ESPEG; Curso Básico de Chefia
e Assessoramento, feito na ESPEG; Curso de Direito Civil Especia-
lizado, feito na ESPEG; Certificado de Participação na 1a Jornada
Regional de Serviços Sociais, promovida pelo Governo de Mato Gros-
so, de 4 a 6 Set. 68; Certificado de Frequência ao Curso de Crime
Organizado, realizado pelo Instituto de Pesquisas Criminológicas
da Guanabara; Certificado de Frequência ao Curso de " Relações en-
tre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, no Direito Constitu-
cional Contemporâneo, ministrado pelo Ministro Pontes de Miranda;
Certificado de Frequência ao Curso Sobre Bancos de Investimentos,
realizado da UEG; Certificados de participação nos 3º e 4º Semina-
rio de Estudos e Debates dos Problemas de Mato Grosso, realizados
na AME-GB; Certificado de Frequência ao Curso Elementar sobre o Di-
reito do Seguro, realizado pelo IRB, na UEG; Certificado de Freq//
quência ao Curso sobre " Pequenas e Médias Empresas, realizado pe-
lo Instituto dos Advogados do Brasil; Certidão do Estágio de Prá-
tica Profissional, feito na Procuradoria Geral da Justiça da Gua-
nabara (Varas Cíves, Menores, Criminais e Orfãos e Sucessões.
CARGO ATUAL, NO ESTADO:- Chefe do Setor de Comunicações, do Servi-
ço Administrativo da Maternidade Estadual Fernando Magalhães-GB.
Rio-GB, Em, 3 de agosto de 1972

Alfredo Ferreira da Silva
ALFREDO FERREIRA DA SILVA

*Arquivo de Depoimentos 7107
Para reanalisar. Pm 3057 (dr. Roberto de Figueiredo)*

P. J. — JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MENORES (1ª Ofício)

Proc. 3163/69

ANGELINA PEREIRA SANTOS, brasileira, casada, professora, residente na rua Cel. Raimundo Sampaio, lote 3, Quadra 2, em Vila São João, no Estado do Rio de Janeiro, pelo Defensor Público em exercício neste Juízo e nos autos do processo em epígrafe, vem reiterar o pedido de fls. 36, de vez que está inteiramente cumprida a promoção da ilustrada Curadoria.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1970

ALFREDO FERREIRA DA SILVA
Estagiário

HAMILTON CARVALHIDO
23º Defensor Público

ESTADO DA GUANABARA
MINISTERIO PÚBLICO

Procuradoria Geral da Justiça

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MENORES (1ª Offício)

Prec. 3419/69

FLORISBELA RAMOS DE SOUZA, já qualificada à fls. 2 do processo em epígrafe, pelo Defensor Público em exercício neste Juízo, vem expor e afinal requerer a V. Exa. o seguinte:

1- a Supte. firmou neste Juízo, em 3 de março de corrente ano, termo de GUARDA E RESPONSABILIDADE dos menores FRANCISCO CLAUDIO RAMOS DA SILVA e PENHA APARECIDA RAMOS DA SILVA, nascidos em 28 de maio de 1968 e 6 de novembro de 1965, respectivamente, filhos de Waldemar Neel da Silva e Jandyra Ramos de Souza;

2- os pais dos menores encontram-se em lugar incerto e não sabido;

3- a Supte. necessita receber, em favor dos menores, benefícios previdenciários junto ao INPS, para o que se impõe tenham eles TUTOR;

4- a Reqte. é pobre, tem os menores sob sua dependência econômica e deseja obter a TUTELA dos mesmos.

Isto posto, requer a Supte. se digne V.Exa. de:

a)- preliminarmente conceder-lhe o benefício da JUSTIÇA GRATUITA;

b)- deferir-lhe a TUTELA dos menores FRANCISCO CLAUDIO RAMOS DA SILVA e PENHA APARECIDA RAMOS DA SILVA, firmando-se o respectivo termo, com as providências de estilo e para os fins de Direito.

E. Deferimento

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1970

ALFREDO FERREIRA DA SILVA
Estagiário

SÉRGIO CASTANHEIRA
16º Defensor Público

ESTADO DA GUANABARA
MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria Geral da Justiça

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MENORES (1º Ofício)

THALES FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público federal aposentado, residente na rua Felisberto de Menezes, nº 31, aptº 705, em Engenho Velho, nesta cidade, vem, pelo Defensor Público em exercício neste Juízo, expor e afinal requerer a V. Exa. o seguinte:

1- o Supte. tem, desde o nascimento, a guarda de fato dos menores THALES ANTONIO DE BRITO, OSVALDO ANTONIO DE BRITO e IRENE CRISTINA DE BRITO, nascidos em 7 de maio de 1959, 4 de agosto de 1961 e 25 de abril de 1965, respectivamente, filhos de RUTH FRAGA DE BRITO;

2- os referidos menores foram entregues ao Reqte. pela própria mãe;

3- a mãe dos menores encontra-se em lugar incerto e não sabido;

4- o Reqte. é pobre, tem os menores sob sua dependência econômica e deseja regularizar a situação dos mesmos.

Isto pôsto, requer o Supte. se digne V. Exa. de:

a) preliminarmente, conceder-lhe o benefício da JUSTICA GRATUITA;

b) deferir-lhe GUARDA E RESPONSABILIDADE dos menores THALES ANTONIO DE BRITO, OSVALDO ANTONIO DE BRITO e IRENE CRISTINA DE BRITO, firmando-se o respectivo termo, com as providências de estilo e para os fins de Direito.

E. Deferimento

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1970

ALFREDO FERREIRA DA SILVA
Estagiário

SÉRGIO CASTANHEIRA
16º Defensor Público

ESTADO DA GUANABARA
MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria Geral da Justiça

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MENORES (1º Ofício)

SILVIO BARRÊTO MOURA, brasileiro, casado, pedreiro, residente na rua Divinópolis, nº 91, em Bento Ribeiro, nesta cidade, vem, pelo Defensor Público em exercício neste Juízo, expor e afinal requerer a V. Exa. o seguinte:

1- o Supte. tem, há cerca de 4 (quatro) anos, a guarda de fato do menor CLAUDIO, nascido em 12 de abril de 1966, filho de pessoas cujos nomes o Repte. ignora;

2- o referido menor foi entregue ao Supte. pela própria mãe;

3- os pais do menor encontram-se em lugar incerto e não sabido;

4- dito menor não teve ainda registrado o seu nascimento;

5- o Repte. é pobre, tem o menor sob sua dependência econômica e deseja regularizar a situação do mesmo.

Isto pôsto, requer o Supte. se digne V.Exa. de:

a) preliminarmente, conceder-lhe o benefício da JUSTIÇA GRATUITA;

b) ordenar, através do competente mandado, o registro do nascimento do menor;

c) deferir-lhe GUARDA E RESPONSABILIDADE do menor CLAUDIO, firmando-se o respectivo termo, com as providências de estilo e para os fins de Direito.

E. Deferimento

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1970

ALFREDO FERREIRA DA SILVA

Estagiário

SÉRGIO CASTANHEIRA

16º Defensor Público



ESTADO DA GUANABARA
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL

FRANCELINA PEREIRA DE ARAUJO, nos autos da Ação de Despejo que move contra GILSON MENDES SANTOS, vem, através da Defensoria Pública junto às Varas Cíves, expor e requerer a V. Exa:

1) A Suplicante moveu neste Juízo Ação de Despejo contra Gilson Mendes Santos, por falta de pagamento;

2) O Suplicado requerem a purgação da mora e, tendo sido designado o dia 15/6/71, para o ato, o mesmo não tomou ciência e não compareceu a Juízo.

Assim sendo, requer a Suplicante a V. Exa:

a) a designação de nova data para que o Suplicado purgue a mora;

b) a notificação do Suplicado para que tome conhecimento da nova data que fôr designada;

c) ainda a notificação do Suplicado para que permita à Autora a retirada de um diploma e objetos de usos pessoais a ela pertencente e que se encontram no imóvel locado, uma vez que o locatário se nega a permitir sua entrada.

Nestes Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1971

ALFREDO FERREIRA DA SILVA

Estagiário

Dr. ALFREDO LISBOA VIEIRA LOPES

Defensor Público



ESTADO DA GUANABARA

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL

DEFESA PREVIA

Processo:- 32.618

Acusado:- JOSE MILTON SIMÕES DE ALMEIDA

Art. 155- Cod. Penal

Adv. :- Defensor Público

M.M.DR.JUIZ

Face a revelia do Acusado, esta Defensoria se reserva para falar em ALEGACÕES FINAIS, conforme lhe faculta o texto legal.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1972

Alfredo
ALFREDO FERREIRA DA SILVA
Estagiário 766/70

Dr. José Augusto de Araujo Neto
DR. JOSE AUGUSTO DE ARAUJO NETO
42º Defensor Público



ESTADO DA GUANABARA

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL

EFRAIM SOARES, nos autos da AÇÃO DE
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO que move contra a ASSOCIAÇÃO DOS MO-
RADORES DOS GUARARAPES-AMOG, vem, através da Defensoria Pública
junto às Varas Cíveis, requerer a V. Exa. a juntada dos documen-
tos anexo (comprovante de pagamento de sua cota de participa-
ção na compra dos Terrenos) referentes aos meses de março e maio
de 1.970.

Nestes Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1971


ALFREDO FERREIRA DA SILVA
Estagiário


ARION SAYÃO ROMITA
22º Defensor Público



ESTADO DA GUANABARA

MINISTÉRIO PÚBLICO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROC: 2238/71

ELIZA CARDOSO DA SILVA, brasileira, viúva, do lar e CÂNDIDO FERREIRA CARDOSO, português, viúvo, do comércio, residentes a primeira à Rua Bias Fortes nº 5 e o segundo no nº 7, do mesmo enderêço mencionado (casas geminadas), nos autos da AÇÃO DE DESPEJO que lhes move ALVARO DA COSTA MELLO, vêm, através da Defensoria Pública junto às Varas Cíveis, oferecer, tempestivamente, CONTESTAÇÃO à inicial, pelos seguintes motivos:

P R E L I M I N A R M E N T E

I- Arguem os Contestantes, " in limine ", a ilegitimidade " ad causam " do Autor, de vez que o mesmo não é parte legítima para mover a presente Ação de Despejo contra os Réus, pois, entre os litigantes jamais se estabeleu a relação " ex locatio ";

II- Por outro lado, os docs. de fls. 4 e seguintes, apresentado pelo Autor, onde o mesmo aparece como promitente cessionário de direitos, não está legalizada no Registro de Imóveis, o que, por si só, veda-lhe direito à pretensão, nos termos do art. 11-incisos III, V e VIII da lei 4494/64 e Dec-lei 4857/39;

III- Verifica-se ainda no processo a ausência / de notificação judicial, conforme determina o § 4º do art. 11, da lei 4494/64 e, cujo entendimento, a respeito da sua necessidade, / é pacífico nos nossos Tribunais, para as ações de despejo;

D O M É R I T O

IV- Não apresentou o Autor qualquer título de propriedade, bem como outros requisitos exigidos, por lei, para o amparo da sua pretensão;

V- Como se isso não bastasse, os pretensos herdeiros do proprietário que se desconhece, conforme faz prova as certidões do 6º Ofício do Registro de Imóveis, anexos, cuja junta-da requerem os Réus, não ostentam título hábil que lhes confirmam



ESTADO DA GUANABARA

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Fls. 2

confirmam, pelo menos, a condição de locadores. Ainda mais, pretendem ser herdeiros de um patrimônio, cujo proprietário não / existe com título legalizado, como manda a lei. É regra, no direito brasileiro que, ninguém pode transmitir senão o que é seu;

VI- A verdade inconteste, MM. Juiz, é que os Réus residem nos endereços mencionados, há mais de 30 anos, sem que lhes aparecesse o verdadeiro proprietário dos ditos imóveis e, ainda, desde aqueles tempos vêm os Réus cumprindo, não só com os compromissos relativo aos pagamentos dos impostos que incidem sobre os imóveis, mas também realizando reformas necessárias à conservação dos mesmos;

VII- Ainda, caso os pretensos herdeiros tivessem condição de transmitir a outrem os direitos sobre ditos imóveis, por certo agiriam de acôrdo com a lei, dando o direito de preferencia aos seus ocupantes, digo possuidores, que lá já residem há mais de 30 anos e, não tendo acontecido nem isto, é de se prever que está havendo má fé e pretensão ilícita, condenada pelo art. 2º do Cod. Proc. Civil.

Ante o exposto, requerem os Réus a V. Exa:

a) a concessão do benefício da JUSTIÇA GRATUITA;
b) a improcedência da Ação de Despejo, como medida de lídima J U S T I Ç A;

c) a condenação do Autor no pagamento das custas e honorários advocatícios, a favor da Defensoria Pública, de acôrdo com a lei 3434/58 e Provimento de nº 69, da Corregedoria / do Estado da Guanabara.

Nestes Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1971

ALFREDO FERREIRA DA SILVA - Estagiário


ARION SAYÃO ROMITA - 22º Defensor Público

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MENORES (1º Ofício)

Proc. 2493/69

NOEMIA CORRÊA DIAS, já qualificada à fls. 2 do processo em epígrafe, vem, pelo Defensor Público em exercício neste Juízo e nos autos do processo em referência, requerer a V. Exa. se digne determinar, ouvido o Serviço Social, que a menor JUCEIA, que se encontra internada na FUNABEM, passe as suas próximas férias em companhia da Reqte.

E. Deferimento

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1970

ALFREDO FERREIRA DA SILVA
Estagiário

HAMILTON CARVALHIDO
23º Defensor Público

Alfredo Ferreira da Silva

FSA

32

DES.
MAT

IR.

6. 1º Salário 2857.040,00
6. 2. 13º Salário 439.384,00
6. 3. Adicional 39.749,00

155.625,00

total 3.336.173,00

155.625,00

TAPAS 240.810,47

Tmp. Sindical :

total 240.810,47

SUE 9.728,00

ASS. Codemat. 7.204,00

Aspermat 1.224,00

total 18.156,00

Salário Família

Aviso Prévio 26214,00

FGTS

659.076,00

325.356,00

total

1.010.646,00

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO CODEMAT

L. P. A.
CEP 78.000

EMPRESA

40.071.1- Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -

ENDEREÇO

Palácio Paissuás - CPA -

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC/MF N°

03474053/0001-32

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

ALFREDO FERREIRA DA SILVA

N° DA CTPS

27.052

SÉRIE

18

REGISTRO N°

511

CARGO

ADVOGADO

ADMISSÃO

06

09

72

DESAGUAMENTO

Em 06 / 07 / 83

AVISO PRÉVIO

Em - / - / 19 -

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 06 / 09 / 72

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 659.076,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$	F.G.T.S.	Comissões.....Cr\$	-
Aviso Prévio.....Cr\$	659.076,00	Horas Extras.....Cr\$	-
13.º Salário.....08/12.....Cr\$	439.384,00	Gratificação.....Cr\$	-
Salário-Família.....Cr\$	4.590,00	Ad. Periculosidade.....Cr\$	-
Férias Vencidas.....Cr\$	-	Ad. Insalubridade.....Cr\$	-
Férias Proporcionais.....11/12.....Cr\$	604.153,00	Ad. Noturno.....Cr\$	-
Prejuízo 14/65.....Cr\$	-	FGTS - Quitação.....junho/83.....Cr\$	34.979,00
Prejuízo 20/66.....Cr\$	-	FGTS - mês anterior.....Cr\$	-
Saldo de Salários.....06 dias julho/83.....Cr\$	151.815,00	FGTS - 13.º Salário.....Cr\$	35.151,00
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º.....Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$.....Cr\$	7.013,00
.....Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$.....Cr\$	248.213,00
.....Cr\$	-	TOTAL BRUTO.....Cr\$	2.164.374,00

DESCONTOS

Previdência.....Cr\$	12.522,43		
Previdência 13.º Salário.....Cr\$	3.295,38		
Adiantamentos.....Cr\$	-		
.....Cr\$	33.333,32		
.....Cr\$	-		
		TOTAL LÍQUIDO.....Cr\$	2.115.222,87

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 2.115.222,87

Dois Milhões, Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Dois Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos,

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá-MT

06 de julho

83

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DELEGACIA REGIONAL EM MT

SEÇÃO EMPREGADO INSPEÇÃO DO TRABALHO

O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL foi

firmado pelo EMPREGADO e pelo EMPREGADOR, tendo a

firma do EMPREGADOR em 06 de julho de 1983, conforme

RESPONSÁVEL (NOTA CASO DE FÉRMEN)

DATA-MT em 08/07/83

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclu-
siva sobre o mês da rescisão, 10% quando
for o caso, computados juros e correção
monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta
Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
- ☐ Rescisão (em 4 Vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro do Empregado -
LRE
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social -
CTPS
- ☐ Procuração

PARA USO DA
EMPRESA

Registro

Livro

Folha

- CODEMAT -

Donizete de O. Souza e Juarez da S. e Souza

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

ANTE

D OPTANTE

- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CEP 78.000

71.1- Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT -

cio Paiaguás- CPA -

envolvimento	CGC/MF N° 03474053/0001-32	MATRÍCULA NO INPS
DO FERREIRA DA SILVA	N° DA CTPS 27.052	SÉRIE 1ª
CARGO ADVOGADO	ADMISSÃO 06 09 72	EM / 19
AVISO PRÉVIO Em - / - / 19 -	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO 06 09 72	MAIOR REMUNERAÇÃO 659.076,00
07 / 19 83	Em - / - / 19 -	C\$

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

ão anos Cr\$	F.G.T.S.	Comissões.....	Cr\$
vio Cr\$	659.076,00	Horas Extras.....	Cr\$
rio 08/12 Cr\$	439.384,00	Gratificação.....	Cr\$
amília Cr\$	4.590,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$
ncidas Cr\$	-	Ad. Insalubridade.....	Cr\$
porcionais 11/12 Cr\$	604.153,00	Ad. Noturno.....	Cr\$
o 14/65 Cr\$	-	FGTS - Quitação junho/83	Cr\$ 34.979,00
o 20/66 Cr\$	-	FGTS - mês anterior.....	Cr\$
Salários 06 dias julho/83	131.815,00	FGTS - 13.º Salário.....	Cr\$ 35.151,00
08/79 - Art. 9º Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$ (soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cr\$ 7.013,00
..... Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$ (soma depósito + c. monetária + juros)	Cr\$ 248.213,00
..... Cr\$	-	TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 2.164.374,00

DESCONTOS

..... Cr\$	12.522,43	 Cr\$	49.151,13
13.º Salário..... Cr\$	3.295,38	TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 2.115.222,87
ntos..... Cr\$	-		
..... Cr\$	33.333,32		
..... Cr\$	-		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 2.115.222,87

lhoes, Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Dois Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos

corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

..... e cópias recolhimentos, inclu-
..... da rescisão, 10% quando
..... juro e correção
..... da Conta
..... Vias:
..... de Empregados -
..... e Previdência Social.

Cuiabá-MT

06 de julho

83

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DELEGACIA

SEÇÃO EMPREGADO

PICOTADO DE AR

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

08/10/83

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Contr. de O. Souza

Dir. ADM. FINANÇAS

- CODEMAT -

Quarez da S. E. Souza
CH. SETOR DE PESSOAL

CODEMAT FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	Data da Admissão: 06.09.72	Classe: TS-5	N. Dep. Econ. Imp Renda - 04
DEP.		Nível: TS-5	N. Dep. Econ. Sal. Família - 03
MATRÍCULA N.º			Cr\$ 120.00

Nome: ALFREDO FERREIRA DA SILVA	Profissão: ADVOGADO	Cargo: CHEFE DO GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL	Exercício: 1.980
Lotação: SUPERINTENDENCIA			

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	54.532,00	9.834,00	FG-1
25.09.80	54.532,00	—	—

2.º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$.								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		53.796,00	53.796,00	52.486,00	46.557,00	46.720,00	96.526,00	60.354,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Saários		54.532,00	54.532,00	54.532,00	54.532,00	54.532,00	54.532,00	54.532,00
Gratificações		9.834,00	9.834,00	8.195,00	—			5.822,00
Representação								
Horas Extras							54.532,00	
Diárias							⁹ Férias Remunerada	
Sub - Total		64.366,00	64.366,00	62.727,00	54.532,00	54.532,00	109.064,00	
Salário Família		516,00	516,00	516,00	516,00	720,00	720,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário	12/12							60.354,00
TOTAL DOS PROVENTOS		64.882,00	64.882,00	63.243,00	55.048,00	55.252,00	109.784,00	60.354,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		5.149,00	5.149,00	5.018,00	4.363,00	4.363,00	4.363,00	
ASPEMAT		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
Cont. Sindical								
Seguros		164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA		5.363,00	5.363,00	5.232,00	4.577,00	4.577,00	4.577,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		103,00	103,00	103,00	103,00	144,00	144,00	
SUB TOTAL		103,00	103,00	103,00	103,00	144,00	144,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		5.620,00	5.620,00	5.422,00	3.811,00	3.811,00	8.537,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		5.723,00	5.723,00	5.525,00	3.914,00	3.955,00	8.681,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

CODEMAT FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	
D E P.	
MATRÍCULA N.º	
Data da Admissão:	06.09.72
Classe:	
Nível:	TS-4 TS-5
N. Dep. Econ. Imp. Renda	04 Cr\$ 6.809,00
N. Dep. Econ. Sal. Família	03 Cr\$ 357,00

Nome:	ALFREDO FERREIRA DA SILVA
Profissão:	ADVOGADO
Cargo:	CHEFE DO GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL
Exercício:	1.980
Lotação:	SUPERINTENDENCIA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01/01/79	2.790,00	6.000,00	84-1
01/01/80	3.528,00	6.000,00	11
01/01/80	3.528,00	1.000,00	

1.º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		76.747,00	46.033,28	81.117,18	40.293,00	40.419,00	40.419,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		35.962,00	39.528,00	39.528,00	39.528,00	39.528,00	39.528,00	
Gratificações		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
Representação			7.132,00					
Horas Extras		42.962,00		46.528,00				
Diárias		P. Remuneração		completo mensado de 797,78				
Sub - Total		85.924,00	53.660,00	93.056,00	46.528,00	46.528,00	46.528,00	
Salário Família		357,00	357,00	357,00	357,00	516,00	516,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		86.281,00	54.017,00	93.413,00	46.885,00	47.044,00	47.044,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		3.437,00	3.782,00	3.782,00	3.722,00	3.722,00	3.722,00	
ASPEMAT		25,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
Cont. Sindical				1.317,60				
Seguros		164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	164,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		3.626,00	3.996,00	5.313,60	3.936,00	3.936,00	3.936,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		70,00	70,00	70,00	70,00	103,00	103,00	
SUB TOTAL			70,00	70,00	70,00	103,00	103,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		5.838,00	3.860,00	6.835,00	2.586,00	2.586,00	2.586,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		5.908,00	3.930,00	6.905,00	2.656,00	2.689,00	2.689,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS			57,22	77,22				

Imp. Rend. Ret. Font.

C O D E M A T

NOME: Alfredo Ferreira da Silva

RENDIMENTOS GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	411.946,00
5.2 - 13º Salário	54.532,00
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	75.685,00
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Deslocamento	
5.8 - Insalubridade	
T O T A L.....	842.163,00

DEDUÇÕES CEDULARES	C\$
6.1 - IPEMAT	50.572,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	1.317,60
T O T A L.....	51.889,60

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	C\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	1.968,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	1.186,00
7.4 - A S P E M A T	575,00
T O T A L.....	3.729,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	C\$
8.1 - DIÁRIAS	43.200,00
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	5.964,00
T O T A L.....	49.164,00

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º		Data da Admissão: 06.09.72	
DEP.	01001001	Classe:	TS-6
MATRÍCULA N.º		Nível:	
		N. Dep. Econ. Imp. Renda:	04 Cr\$
		N. Dep. Econ. Sal. Família:	03 Cr\$

Nome:	ALFREDO FERREIRA DA SILVA		
Profissão:	ADVOGADO		
Cargo:	ADVOGADO		
Exercício:	1982		
Lotação:	PRESIDÊNCIA=ASS. JURÍDICA		

A partir de	19.07.82	Venc. Padrão	241.115,00
Hora Extra (Sel. Hora)		Gratificação	

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$							1.180,00	
LÍQUIDO A RECEBER		197.997,80	192.007,60	181.043,14	203.627,34	398.028,28	00	241.115,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		241.115,00	233.077,23	241.115,00	241.115,00	241.115,00	241.115,00	✓
Gratificações								
Representação			1F					
Horas Extras								
Diárias					8.037,17			
Férias					2.160,00	196.867,14		
Sub-Total								
Salário Família		2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	6.219,00	3.108,00	✓
Ajuda de Custo								
13º Salário								241.115,00
TOTAL DOS PROVENTOS							244.223,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		12.289,20	18.646,23	19.289,20	19.932,17	19.289,20	19.289,20	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.				16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	AG01837
A.A. CODEMAT		432,00	720,00	720,00	720,00	1.036,00	1.036,00	
Imp Rend. Ret. Font.		24.584,00	22.892,00		9.392,00	8.209,00	9.392,00	
ASPEMAT		204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	✓
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

* AG0183 - 16.666,74

F I C H A F I N A N C E I R A

GRUPO N.º		Data da Admissão: 06.09.72	
D E P.		Classe: 73-6	
MATRÍCULA N.º		Nível: 04	
		N. Dep. Econ. Imp. Renda - 03	
		N. Dep. Econ. Sal. Família - 03	
		Cr\$ 22.800,00	
		Cr\$ 1.530,00	

Nome: ALFREDO FERREIRA DA SILVA	
Profissão: ADVOGADO	
Cargo: ADVOGADO	
Exercício: 1.982	
Lotação: PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA JURIDICA	

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
21.12.81	1303,00		
19.01.82	1693,70		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		143.227,00	145.410,84	141.110,61	144.907,84	145.411,84	145.411,84	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		166.554,00	169.377,00	163.731,00	160.377,00	169.377,00	169.377,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub-Total		166.554,00						
Salário Família		1.530,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00	2.160,00	2.160,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		168.084,00	170.907,00	165.261,00	170.907,00	171.537,00	171.537,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		13.324,00	13.550,16	13.098,49	13.550,16	13.550,16	13.550,16	
ASPEMAT		143,00	100,00	143,00	204,00	204,00	204,00	
Cont. Sindical								
Seguros		384,00	384,00	384,00	768,00	768,00	768,00	
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA		13.851,00						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		306,00	214,00	306,00	306,00	432,00	432,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ref. Font.		10.700,00	11.248,00	10.209,00	11.171,00	11.171,00	11.171,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		11.006,00						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME:

Alfredo Ferreira da Silva

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>12.454,483,00</u>	<u>163.031,00</u>
5.2 - 13º Salário <u>241.115,00</u>	
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Kilometragem	
5.8 - Insalubridade	
TOTAL .. <u>2.695.598,00</u>	<u>Cr\$ 163.031,00</u>

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPEMAT	<u>196.358,33</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	
TOTAL	<u>Cr\$ 196.358,33</u>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	<u>8.064,00</u>
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	<u>6.660,00</u>
7.4 - A S P E M A T	<u>2.222,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 16.946,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	<u>28.800,00</u>
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	<u>28.407,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 57.207,00</u>

CODEMAT

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRÍCULA Nº	
Data da Admissão:	06.09.72
Classe:	
Nível:	TS-5/TS-6
N.º Dep. Econ. Imp. Renda	04 Cr\$ 22.800
N.º Dep. Econ. Sal. Família	03 Cr\$ 1.530

Nome:	ALFREDO FERREIRA DA SILVA
Profissão:	ADVOGADO
Cargo:	ADVOGADO
Exercício:	1.981
Lotação:	GRUPO DE TRAB. ESPECIAL - SUPERINTENDÊNCIA
	Presidência - Ass. Jurídica

A partir de	19/07/81	21/02/81
Venc. Padrão	113.431,00	123.054,00
Gratificação		
Hora Extra (Sól. Hora)		

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$:								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		27.185,00	94.393,00	94.350,00	98.559,00	206.826,00	00	112.800,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários			113.431,00	113.431,00	113.431,00	113.431,00		
Gratificações		#						
Representação								
Horas Extras						116.639,00		
Diárias						Férias		
De solenidade		30.075,00						
Sub - Total		30.075,00	113.431,00	113.431,00	113.431,00	230.070,00		
Salário Família			1.068,00	1.068,00	1.068,00	3.060,00		
Auxílio de Custo								
13º Salário	11/12							112.800,00
TOTAL DOS PROVENTOS		30.075,00	114.499,00	114.499,00	114.499,00	233.130,00		112.800,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		2406,00	9.074,00	9.074,00	9.074,00	18.406,00		
ASPEMAT		100,00	100,00	143,00	143,00	412,00		256,00
Cont. Sindical								
Seguros		384,00	384,00	384,00	384,00	768,00		384,00
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		2890,00	9.558,00	9.601,00	9.601,00	19.586,00		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT			2.14,00	2.14,00	2.14,00	6.12,00		366,00
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.			10.334,00	10.334,00	6.125,00	6.106,00		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES			10.548,00	10.548,00	6.339,00	6.718,00		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

em junho
29.1/2 dias

CODEMAT FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	Data da Admissão: 06.09.72	Classe:	D E P.
MATRÍCULA Nº	Nível: 15-5	N. Dep. Econ. Imp. Renda - 04	Cr\$ 720,00
	N. Dep. Econ. Sal. Família - 03	Cr\$	

Nome: ALFREDO FERREIRA DA SILVA			
Profissão: ADOGADO			
Cargo: ADOGADO			
Exercício: 1.981			
Lotação: SUPERINTENDÊNCIA			

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	54.532,00	-	
01/01/81	78.729,00	-	

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		66.350,00	68.372,00	68.372,00	68.372,00	68.650,00	69.504,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN. 4 dias	TOTAIS
Salários		78.729,00	78.729,00	78.729,00	78.729,00	78.729,00	10.497,00	
Gratificações								
Representação							68.232,00	
Horas Extras							Férias	26 dias
Diárias								
Sub - Total		78.729,00	78.729,00	78.729,00	78.729,00	78.729,00	78.729,00	
Salário Família		720,00	720,00	720,00	720,00	1.068,00	2.136,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		79.449,00	79.449,00	79.449,00	79.449,00	79.797,00	80.865,00	
CONSIGNACÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		6.298,00	6.298,00	6.298,00	6.298,00	6.298,00	6.298,00	
ASPEMAT		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Cont. Sindical				2,00				
Seguros		164,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		6.562,00	6.782,00	6.782,00	6.782,00	6.782,00	6.782,00	
OUTRAS CONSIGNACÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	144,00	144,00	214,00	428,00	
SUB TOTAL		144,00	144,00					
Imp.Rend.Ret.Font.		6.393,00	4.151,00	4.151,00	4.151,00	4.151,00	4.151,00	
TOTAL DAS CONSIGNACÕES		6.537,00	4.295,00	4.295,00	4.295,00	4.365,00	4.579,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME: Alfredo Ferreira da Silva

RENDIMENTOS	GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1072812,00	60.047,00
5.2 - 13º Salário	112800,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Deslocamento		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L	1.185.612,00	60.047,00

DEDUÇÕES	CEDULARES	R\$
6.1 - IPENAT		85.822,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		
T O T A L		85.822,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	4.388,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.472,00
7.4 - A S P E M A T	1.498,00
T O T A L	8.358,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	12348,00
T O T A L	12.348,00

FIGURA DE SALÁRIO FAMILIA

de 19 Cr\$

DE

EMPRESA COMPANHIA DE DESFAMINUTACAO

C E R T I D Ã O:

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada que, revendo os arquivos desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, referente ao ex-servidor Sr. ALFREDO FERREIRA DA SILVA, foi encontrado o seguinte: Admitido em 06.09.72 no cargo de Advogado, para prestar os seus serviços profissionais a esta Cia., e demitido em 06.07.83. Conta pois com 3.950 (três mil, novecentos e cinquenta) dias, que correspondem a 10 anos e 10 meses de efetivo exercício. No período supra citado não consta qualquer registro de faltas ou licença.

O ex-servidor em apreço, gozou as suas férias regulamentares, tendo recebido na Rescisão do seu Contrato de Trabalho 11/12 de férias proporcionais.

Setor de Administração de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de julho de 1.986.

V I S T O :

- CODEMAT -

Nilza C. Baques Vieira
Nilza C. Baques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

Manoel Cirilo Costa
Manoel Cirilo Costa
Servidor Responsável.

FICHA DE SALARIO FAMILIA

Cr\$

de 19

de

FICHA DE SALÁRIO FAMILIA

EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Matrícula no I.N.P.S.

ENDERÊCO PALACIO PAIAGUAS CPA

Nome do Empregado ALFREDO FERREIRA DA SILVA

Nº do I.N.P.S.

Data da emissão na empresa 06 / 09 / 72

Data da cessação da relação de emprego...../...../.....

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em 01 de novembro de 1981 Cr\$ 510,00

Alterado em 1º de maio de 19 82 Cr\$ 720,00

Alterado em 1º de Novembro de 19 82 Cr\$ 1.036,00

OBSERVAÇÕES :

Alterado em de de 19 Cr\$

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

Alterado em _____ de _____ de 19 _____ Cr\$

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR:

A partir de _____ de _____ de 19____ Cr\$

A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$

A partir de _____ de _____ de 19____ Cr\$

A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$

A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$

A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão _____/_____/19____

(ass.)

BOM 14518 002571

PROTOCOLO GERAL

A

Nº PROTOCOLO: 2.571/83

Nº PROCESSO: 2.482/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: ALFREDO FERREIRA DA SILVA.

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

NESTA/

CODEMAT	
PROTOCOLO N°	257/83
PROCESSO N°	2482/83
Data	30/05/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

ALFREDO FERREIRA DA SILVA,
nome

Advogado, TS-6, contratado nesta Companhia
cargo nível
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 06-09-72

a _____ e _____, contando, portanto, com 11
anos, 06 meses e 23 dias de serviços prestados, vem
mui respeitosamente, requerer a V. Sa., o adicional por permanência
de serviço de 10 % (dez) sobre o salário base, de acordo
com a Resolução nº 06 117, de 05 de maio de 1983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 30 de maio de 1983

Alfredo Ferreira da Silva
ass.



C O D E M A T

PROTOCOLO
Fls. 02
[Signature]

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.482/83

DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): ALFREDO FERREIRA DA SILVA.

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DAF para providências
conf. orientações do Sr. Pre-
sidente, em 31/05/83.

realizar

[Signature]
Dir. Adm. Geral
p/ informar conf. orientações
do Sr. Diretor Adm. Financeiro
Em 31/05/83

Ao Setor de *Pessoal*
Para Informar.

Cuiabá

07/07/83

[Signature]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Informamos a V. Sª, que de acordo
com a Res. nº 06/83, o servidor Alfredo
Ferreira da Silva nível BS-6, com mais
de 10 anos de contrato com esta Empresa, as-
siste o direito do Adicional de 10% sobre
o seu salário básico, a partir de 01/06/83,
no valor de R\$ 29.749,00

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Faço as informações do setor

Pessoal Submetemos à
apreciação de V. Sª

Cuiabá 07/07/83

[Signature]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

A. D. A. G.

Deferido

Em 11/07/83

[Signature]

CODEMAT pasap. 100 646 704 54

CONTRÔLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Cargo: ADVOGADO CHEFE DA DIV. Administrativa

Admissão 06.09.72

Remuneração Cr\$ 1.680,00

Saida _____

Classe	<u>8</u>
Nível	<u>I</u>

Nome ALFREDO FERREIRA DA SILVA

Profissão _____

Estado Civil CASADO

Conjuge ENIR VIERIA DA SILVA

Filhos ALENIR AUXILIADORA DA SILVA

Matrícula Nº 511
Grupo Nº _____
Cart. Trab. _____
Nº 27.852 Série 61ª
IRF Cr\$ _____
IPEMAT Cr\$ _____
OPTANTE:

[illegible][illegible]

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertencias, etc.)

Por Ofício nº 06/73 da Prefeitura de Varzea Grande, autorizada pelo Governador e Secretario de Planejamento foi colocado a disposição daquela prefeitura a partir de 02.06.73.

Apartir de 01.01.73, foi aumentado para Cr\$ 2.268,00 conforme portaria nº 42/72 desta Cia.

Conforme Ofício nº 259 da Prefeitura Municipal de Varzea Grande retornou a esta Cia. na data de 04.07.75.

A partir de 01.08.75, passou a responder pela chefia da Divisão Administrativa, conforme portaria nº 20/75 de 20 de agosto, com a gratificação de 30% prevista na Resolução 01/75 desta Diretoria.

Reclassificado ao simbolo TS-3 com o salário de Cr\$ 7.800,00 com a Resolução 02/76 a partir de 01.01.76.

A partir de 03/03/77 deixa de Chefiar a Divisão Administrativa desta Cia, passando a prestar seus serviços como Assessor Jurídico na Assessoria Jurídica da CODEMAT., deixando de perceber desde já a sua gratificação, conforme CI nº 002/16* do Gabinete Diretor Presidente.

A PARTIR DE 03/03/77 CONFORME PORTARIA Nº 05/77 DEIXOU DE CHEFIAR A DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CCC - CARRMBO PADRONIZADO EMPRESA

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CEP 72.000

- ☒ OPTANTE
- ☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

460.071.1- Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT -

ENDEREÇO

Palacio Paiaguás- CPA -

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC/MF N.º

03474053/0001-32

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

ALFREDO FERREIRA DA SILVA

N.º DA CTPS

27.052

SÉRIE

18

REGISTRO N.º

511

CARGO

ADVOGADO

ADMISSÃO

06 09 72

DESLIGAMENTO

Em 06 07 19 83

AVISO PRÉVIO

Em - - 19 - -

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 06 09 19 72

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 659.076,00 +

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	F.G.T.S.	Comissões.....	Cr\$	-
Aviso Prévio	Cr\$	659.076,00	Horas Extras	Cr\$	-
13.º Salário	08/12 Cr\$	439.384,00	Gratificação	Cr\$	-
Salário-Família.....	Cr\$	4.590,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$	-
Férias Vencidas.....	Cr\$	-	Ad. Insalubridade.....	Cr\$	-
Férias Proporcionais.....	11/12 Cr\$	604.153,00	Ad. Noturno	Cr\$	-
Prejuízo 14/65	Cr\$	-	FGTS - Quitação	Cr\$	junho/83 34.979,00
Prejuízo 20/66	Cr\$	-	FGTS - mês anterior.....	Cr\$	-
Saldo de Salários	06 dias julho/83 Cr\$	131.815,00	FGTS - 13.º Salário	Cr\$	35.151,00
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$	7.013,00
.....	Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$	248.213,00
.....	Cr\$	-	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$	2.164.374,00
TOTAL BRUTO	Cr\$				

DESCONTOS

Previdência	Cr\$	12.522,43			
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$	3.295,38			
Adiantamentos	Cr\$	-			
.....	Cr\$	33.333,32			
.....	Cr\$	-			
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$	49.151,13			
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$	2.115.222,87			

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

2.115.222,87

Dois Milhões, Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Dois Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá-MT

06 de julho

de 19 83

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
- ☒ Rescisão (em 4 Vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro do Empregado - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

- CODEMAT -

João da S. P. Souza

CH. SETOR DE PESSOAL

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

ENDEREÇO

C P A

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC/MF N.º

03 474 053 /001 32

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

ALFREDO PEREIRA DA SILVA

N.º DA CTPS

66 963

SÉRIE

285

REGISTRO N.º

921

CARGO

AUX. SONDAGEM

ADMISSÃO

EM 15 / 01 / 19 74 ✓

DESLIGAMENTO

EM 31 / 07 / 19 76 ✓

AVISO PRÉVIO

EM 01 / 07 / 19 76 ✓

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 15 / 01 / 19 74 ✓

MAIOR REMUNERAÇÃO

CR\$ 1 021,00 ✓

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cr\$ -	Comissões.....
Aviso Prévio.....Cr\$ -	Horas Extras.....
13.º Salário 3/12.....Cr\$ 595,56 ✓	Gratificação.....
Salário-Família.....Cr\$ -	Ad. Periculosidade.....
Férias Vencidas.....Cr\$ -	Ad. Insalubridade.....
Férias Proporcionais 07 dias.....Cr\$ 238,21 ✓	Ad. Noturno.....
Prejulgado 14/63.....Cr\$ -	FGTS - Quitação junho/76 Cr\$ 81,68 ✓
Prejulgado 20/66.....Cr\$ -	FGTS - mês anterior.....Cr\$ 129,32 ✓
Saldo de Salários julho.....Cr\$ 1 021,00 ✓	FGTS - 10% s/ Cr\$ 21,10 ✓
.....Cr\$ -	(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)
.....Cr\$ -	FGTS - 10% s/ Cr\$ 262,80 ✓
.....Cr\$ -	(soma: depósitos + c. monetária + juros)
TOTAL BRUTO.....Cr\$ 2 349,67 ✓	

DESCONTOS

Previdência IREMAT.....Cr\$ 81,68 ✓	
Previdência 13.º Salário.....Cr\$ -	
Adiantamento.....Cr\$ -	
.....Cr\$ -	
.....Cr\$ -	
TOTAL LÍQUIDO.....Cr\$ 2 267,99 ✓	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 2 267,99 ✓

Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Cruzeiros Noventa e Nove Centavos

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá Mt., 30 de julho de 1976

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR, P. S.)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias e últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AMV);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro do Empregado - IRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro
Livro
Viladmir de A. Pinto
Ch. Motor Pessoal
Folha

Delegacia Regional do Trabalho
Mato Grosso

Apresenta rescisão contratual
foi firmada de acordo com a lei 5.592 de 12-12-68 e portaria ministerial nº 3.556 de 14-11-68.